



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL *CAMPUS* VACARIA Nº 32/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* VACARIA

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 214, de 6 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **27 de maio a 11 de junho de 2026**.

1. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) tem suas atribuições regulamentadas pelo art. 4º do Regimento Geral da CPPD do IFRS, aprovado pela [Resolução do CONSUP Nº 17, de 27 de março de 2024](#) e suas alterações.

Art. 4º A CPPD prestará assessoramento ao Colegiado competente, ao dirigente máximo da instituição, aos diretores dos *Campus* e às áreas relacionadas à Gestão de Pessoas:

- I – Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II – Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III – Alteração de regime de trabalho docente;
- IV – Avaliação de desempenho para a progressão funcional dos docentes;
- V – Solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação ou suspensão do prazo concedido;
- VI – Liberação de professores para programas de cooperação ou outras atividades esporádicas em outras instituições, universitárias ou não;
- VII – Avaliação de desempenho em estágio probatório dos docentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

VIII – Plano de trabalho docente;

IX – Processo administrativo disciplinar interposto ao servidor docente;

X – Remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração e recondução do servidor docente;

XI – Licença para capacitação nos termos do art. 87 da lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997;

XII – Concessão de horário especial a servidor estudante;

XIII – Desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

Parágrafo único. As atribuições da CPPD de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de instrumentos específicos.

Art. 5º Compete ao Colegiado:

I – analisar recursos que venham a ser interpostos e que decorram de divergência no âmbito das atribuições das Representações;

II – emitir parecer acerca dos processos que envolvam assuntos relacionados aos incisos III, X e XIII do art. 4 após apreciação prévia das Representações;

III – elaborar regulamentos específicos de assuntos concernentes às carreiras docente no âmbito do IFRS;

IV – acompanhar e fiscalizar o andamento das atividades das Representações em cada câmpus.

Art. 6º Compete às Representações Locais:

I – operacionalizar os trâmites de todos os processos de acordo com este regulamento ou regulamentos específicos estabelecidos pelo Colegiado;

II – emitir parecer acerca dos processos que envolvam assuntos relacionados aos incisos do art. 4.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O integrante da CPPD será escolhido por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de titular para compor a Representação Local da CPPD do *Campus*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação on-line;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da CPPD em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do *Campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 O resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 O integrante da CPPD será escolhido por seus pares.

3.2 A Representação Local da CPPD será composta por docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus Vacaria* do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 17/2024 do Conselho Superior do IFRS.

3.3 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.3.1 um (01) representante **titular** do corpo docente do quadro efetivo do *Campus*;

3.4 O mandato do representante escolhido através deste edital terá validade de setembro de 2027.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos deverão integrar o quadro efetivo de docentes do IFRS e ter lotação no *Campus Vacaria*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em [Resolução do CONSUP](#), caso sejam eleitos.

4.3 O período de inscrição será de 27 a 30 de maio de 2026 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/7RDHFnfNQVq62SSX8>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

4.3.1. Ao formulário de inscrição devidamente assinado deverá ser anexado o requerimento de inscrição (ANEXO I).

4.4 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 01 de junho de 2026. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 03 de junho de 2026, após prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus* Vacaria do IFRS.

5.2 A votação ocorrerá no dia 08 de junho de 2026, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 O candidato mais votado será nomeado representante local titular da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

5.4 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior tempo de investidura no cargo;
- b) Titulação do candidato;
- c) Data de nascimento mais antiga.

5.5 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais integrantes serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	27/05/2026	Site do <i>Campus</i>
Período de inscrição	27/05/2026 a 30/05/2026	https://forms.gle/7RDHFnfNQVq62SS X8
Divulgação preliminar das inscrições	01/06/2026	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	02/06/2026	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	03/06/2026	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	08/06/2026	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	09/06/2026	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	10/06/2026	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	11/06/2026	Site do <i>Campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, ele deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO II). O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br.

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria/editais.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

Vacaria, 27 de maio de 2026.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS
Portaria 214/2025